

EDITAL Nº 06/INT/2021**PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES****INT/PEC-G - 1º/2021**

PROCESSO Nº 23106.032376/2021-33

1. PREÂMBULO

1.1. O Secretário para Assuntos Internacionais (INT) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, convoca os estudantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G) na UnB, interessados no recebimento do Auxílio Financeiro do PROMISAES, do Ministério da Educação (MEC), a solicitarem o referido auxílio, para o primeiro semestre de 2021 (ano civil).

1.2. A implementação do auxílio MEC/PROMISAES obedecerá a Portaria n. 745, de 05 de junho de 2012, do MEC, publicada no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2012 e o Decreto 7.948, de 12 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, e será conferida aos estudantes conforme condições e critérios estabelecidos pela presente Convocação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UnB;

2.2. Possuir Registro Nacional Migratório atualizado (observar o subitem 4.1.2);

2.3. Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre de graduação na UnB;

2.4. Não ter reprovação por falta (SR) no semestre letivo anterior a esta convocação (2020-1);

2.5. Não possuir trancamento geral de matrícula, exceto nos casos previstos no Decreto 7948/2013, Art. 12, § 2º;

2.6. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;

2.7. Aceitar o Termo de Compromisso de Responsabilidade;

2.8. Estar residindo no Brasil.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de 6 (seis) auxílios financeiros no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, referentes ao período de janeiro a junho de 2021.

3.2. Conforme disposto no item 6.2 da Convocação INT/PEC-G – EMERGENCIAL, publicada em 30 de dezembro de 2020, os estudantes que receberam as parcelas emergenciais do PROMISAES referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março farão jus apenas a 3 (três) auxílios financeiros no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021.

3.3. Todos os estudantes que cumpram as condições de participação receberão o auxílio, salvo em caso de haver alteração no orçamento do programa por parte do Ministério da Educação;

3.4. O valor do auxílio financeiro poderá sofrer alterações por determinação do MEC;

3.5. A UnB somente poderá operacionalizar o pagamento após a liberação do recurso pelo MEC. Ao serem concluídos os trâmites orçamentário e financeiro, o pagamento será efetuado diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em sua conta bancária;

3.6. Os pagamentos referentes aos meses anteriores ao resultado final desta convocação serão pagos retroativamente, respeitando as tramitações necessárias do processo de pagamento.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição será realizada até às 23h do dia 26 de março de 2021, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível [neste link](#).

4.1.1. No momento do preenchimento do formulário, o estudante deverá realizar envio de cópia do Registro Nacional Migratório - RNM (ainda que vencido) ou do Protocolo de Prorrogação de Autorização de Residência junto à Polícia Federal;

4.1.2. Excepcionalmente, e com base na [Portaria nº 21-DIREX/PF, publicada no Diário Oficial da União de 08/03/2021](#), serão aceitas inscrições com Registro Nacional Migratório vencido. Neste caso, para manutenção da bolsa, o estudante estará obrigado a solicitar agendamento à Polícia Federal até o dia 16 de setembro de 2021, para regularização da documentação. Após o atendimento, o protocolo de solicitação do RNM deve ser enviado à INT pelo e-mail pecg@unb.br.

4.2. Não serão aceitas inscrições por procuração.

5. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

5.1. O resultado provisório das inscrições será divulgado na página <http://int.unb.br/br/>, no dia 31 de março de 2021.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo por meio do formulário disponível [neste link](#), até às 23h do dia 2 de abril de 2021;

5.3. O resultado definitivo, contendo a relação dos beneficiários do auxílio, será publicado no dia 6 de abril de 2021.

5.4. Os candidatos selecionados à Bolsa Mérito 2021-1, do Ministério das Relações Exteriores, deverão optar por um dos benefícios, haja vista a impossibilidade de acúmulo dos dois auxílios.

6. **DEVERES DOS CONTEMPLADOS E CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO DO AUXÍLIO**

6.1. O estudante-convênio selecionado pela UnB ao MEC/PROMISAES terá o seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

6.1.1. Não apresentar relatório de atividades quando solicitado pela INT;

6.1.2. Colar grau;

6.1.3. Desligar-se do PEC-G;

6.1.4. Interromper ou abandonar o curso;

6.1.5. Reprovar por falta durante a vigência do auxílio;

6.1.6. Não estar matriculado nas disciplinas obrigatórias do fluxo de seu curso no semestre, exceto quando respaldado por parecer da coordenação do curso;

6.1.7. Solicitar trancamento geral de matrícula, exceto nos casos previstos no Decreto 7948/2013, Art. 12, § 2º;

6.1.8. Informar dados em falsidade ou omitir documento e/ou informação prestada pelo beneficiário;

6.1.9. Iniciar exercício de qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou receber outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro destinado exclusivamente a estudantes do Programa PEC-G;

6.1.10. Transferir-se para outra Instituição de Ensino Superior;

6.1.11. Incorrer em situação migratória irregular junto à Polícia Federal, considerando o subitem 4.1.2;

6.2. Incorrendo o estudante em uma das hipóteses de suspensão, será dado o prazo de 15 dias para a regularização de sua situação.

6.3. Após o vencimento do prazo supracitado, a bolsa será suspensa até a regularização. Não será paga bolsa retroativamente relativa ao período de suspensão, salvo em caso de suspensão comprovadamente indevida.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	até às 23h do dia 26 de março de 2021
Resultado provisório	31 de março de 2021
Recurso	até às 23h do dia 2 de abril de 2021
Resultado Definitivo	06 de abril de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A não observância de quaisquer critérios estabelecidos no presente edital implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

8.2. Os candidatos que incorrerem em conduta contrária às normas do PEC-G, do PROMISAES ou da Universidade de Brasília podem sofrer sanções disciplinares conforme regulamentos da UnB.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.

Brasília, 19 de março de 2021.

Virgílio Pereira de Almeida
Secretário
Secretaria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 19/03/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6453370** e o código CRC **58DCFBF3**.